



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 145757667 - PMMG/CPM

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do Processo SEI: 1250.01.0018579/2026-80.

1.1.1. 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: Fabrício Almeida do Nascimento, 2º Sgt PM, auxiliar do Almoxarifado.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

A Administração necessita manter em perfeitas condições de uso os símbolos oficiais empregados em solenidades militares, cerimônias cívicas, formaturas, recepção de autoridades e demais atos institucionais. Em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às condições ambientais, parte do acervo atualmente disponível encontra-se comprometida, tornando necessária sua atualização para preservar a identidade institucional, o respeito aos símbolos oficiais e a padronização do cerimonial militar.

A Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da Corregedoria, identificou ainda a necessidade de adequar seus materiais ao Manual de Identidade Visual da PMMG, aprovado pela Resolução nº 5.450/25-CG, de 10 de julho de 2025. Os estandartes e as insígnias atualmente utilizados não observam integralmente os padrões gráficos, cromáticos e heráldicos estabelecidos pelo referido manual, circunstância que compromete a uniformidade da identidade visual institucional durante solenidades e eventos oficiais.

Por isso, verificou-se a necessidade de aquisição de **4 (quatro) Bandeiras do Brasil, 4 (quatro) Bandeiras de Minas Gerais, 3 (três) Bandeiras Estandartes da Unidade, 3 (três) Bandeiras Insígnias do Comandante e 6 (seis) rosetas** (sendo duas rosetas institucionais da PMMG, duas rosetas para a Bandeira do Brasil e duas rosetas para a Bandeira de Minas Gerais).

Os quantitativos foram definidos considerando a demanda operacional da Unidade, o número de conjuntos utilizados simultaneamente nas solenidades oficiais, a necessidade de manutenção de reserva técnica e a substituição dos exemplares atualmente desgastados.

Historicamente, a Administração realiza aquisições periódicas desses materiais para reposição do acervo institucional, buscando assegurar a continuidade das atividades de representação e cerimonial. A ausência dessa contratação poderá acarretar a utilização de bandeiras e insígnias deterioradas, comprometendo a imagem institucional, o cumprimento dos protocolos militares e acelerando o desgaste dos materiais remanescentes.

2.2. Alinhamento entre a demanda e o planejamento da Administração

A aquisição está alinhada ao planejamento institucional, uma vez que contribui para a manutenção dos recursos materiais indispensáveis à execução das atividades administrativas, protocolares e de representação da Corregedoria.

2.3. Requisitos da potencial contratação

A solução deverá compreender o fornecimento de bandeiras confeccionadas em conformidade com a legislação aplicável aos símbolos nacionais e estaduais e com o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Minas Gerais, utilizando materiais novos, de elevada qualidade, acabamento resistente ao uso frequente, costuras reforçadas e observando rigorosamente as cores, dimensões e demais especificações oficiais.

Os materiais deverão ser compatíveis com os mastros e suportes já existentes na Unidade. A entrega deverá ocorrer em parcela única, cabendo à contratada todos os custos de fabricação, embalagem, transporte, frete, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento integral do objeto, bem como a garantia contra defeitos de fabricação.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, mediante pesquisa de preços baseada na metodologia de cesta de preços. Para a composição dos parâmetros de referência, foram consideradas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses, observada a compatibilidade das especificações técnicas, das quantidades e das condições de fornecimento. Os resultados obtidos encontram-se consolidados em quadro comparativo, que evidencia os parâmetros utilizados para subsidiar a definição do valor de referência da contratação.

Empresa	CNPJ	Valor Total do Orçamento
AUTÊNTICA BANDEIRAS	02.671.101/0001-10	R\$ 3.450,00
BANDEBRÁS BANDEIRAS OFICIAIS	21.203.567/0001-35	R\$ 3.656,00
BANDERMINAS	29.308.128/0001-07	R\$ 3.960,00
BANDERTTINI COM E CONF. DE BANDEIRAS LTDA	07.936.583/0001-06	R\$ 2.800,50
PREÇOS HOMOLOGADOS DO SISTEMA	BANCO DE MELHORES PREÇOS	R\$ 2.620,26

3.2. Estimativa dos custos das soluções

Com base nos parâmetros obtidos no levantamento de mercado, o valor estimado da contratação foi apurado mediante tratamento dos preços considerados válidos e compatíveis com o objeto, em observância aos critérios de razoabilidade e economicidade. O montante estimado para a contratação estabelecido foi o de **R\$ 3.297,35 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** que servirá como

referência para o planejamento da despesa e para a análise da vantajosidade da futura contratação.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

A análise comparativa demonstrou que a contratação de empresa especializada atende integralmente aos requisitos técnicos definidos neste estudo, oferecendo produtos compatíveis com os padrões oficiais, qualidade adequada, garantia de fabricação, maior durabilidade e fornecimento em prazo compatível com as necessidades da Administração. As demais alternativas não apresentam condições de assegurar esses resultados ou implicariam custos superiores e dificuldades operacionais. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais por meio de empresa especializada constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A necessidade da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais consiste na aquisição de bandeiras do Brasil e bandeiras de Minas Gerais destinadas à substituição das peças atualmente existentes, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições de conservação, bem como na aquisição de estandartes, insígnias e rosetas para adequação dos materiais cerimoniais da Unidade aos padrões estabelecidos pelo Manual.

As bandeiras destinam-se à reposição de materiais deteriorados, assegurando condições adequadas de apresentação e utilização em solenidades e demais atos oficiais. Os estandartes, insígnias e rosetas, por sua vez, visam atualizar os símbolos institucionais da Unidade, promovendo a atualização dos elementos gráficos, cromáticos e heráldicos em conformidade com as diretrizes vigentes da Corporação.

A contratação deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto, incluindo os serviços necessários à fabricação, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais, bem como despesas com frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.2. Justificativa para o não parcelamento da solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que todos os itens se destinam à composição dos conjuntos utilizados nas cerimônias oficiais da Unidade e possuem estreita relação funcional. A contratação em lote único favorece a padronização dos materiais, assegura uniformidade de fabricação, reduz custos administrativos e simplifica a gestão e a fiscalização contratual, proporcionando maior economicidade e eficiência.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar a presente solução.

4.4. Resultados pretendidos

Com a implementação da solução espera-se promover a atualização do acervo de símbolos oficiais da Corregedoria, adequando-os aos padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PMMG. Pretende-se ainda fortalecer a representação institucional nas solenidades oficiais, preservar a identidade visual da Corporação, melhorar a apresentação dos eventos institucionais, ampliar a durabilidade dos materiais utilizados e reduzir a necessidade de reposições emergenciais.

4.5. Providências a serem adotadas

Antes da formalização da contratação deverão ser realizadas a pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência, a reserva orçamentária e a designação do fiscal do contrato. Não há necessidade de adaptações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica dos servidores para utilização dos materiais.

4.6. Possíveis impactos ambientais

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos. Como medida mitigadora, recomenda-se que os materiais sejam confeccionados com produtos de boa

durabilidade, visando ampliar sua vida útil e reduzir futuras substituições, bem como que o descarte dos materiais substituídos seja realizado de forma ambientalmente adequada, observando as práticas de sustentabilidade aplicáveis.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de quatro Bandeiras do Brasil, quatro Bandeiras do Estado de Minas Gerais, três Bandeiras Estandartes da Unidade, três bandeiras insígnias do Comandante e seis Rosetas constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais. A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, assegura a conformidade dos materiais com os padrões institucionais vigentes, fortalece a identidade visual da Corporação e atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, sendo recomendada a continuidade da fase preparatória da contratação com a elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Almeida do Nascimento, 2º Sargento**, em 10/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145757667** e o código CRC **D3162216**.